



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719/86

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Miranda-MS.,
no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, au-
torizado a abrir ao orçamento do corrente exercício, um crédito es-
pecial até o limite de CR\$=50.00,00 (cinquenta mil cruzados), desti-
nado a atender as despesas com aquisição de uma área de terras, que
será destinada para depósito de lixo coletado na sede do município.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito
autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos pro-
venientes da anulação de dotações consignadas no orçamento corrente
no exercício.

Artigo 3º - O crédito de que trata o arti-
go 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	04 - OPERACIONAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.03 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVI- ÇOS URBANOS
PROJETO	1 - Aquisição de Imóvel para depósito de lixo.
CATEGORIA ECONÔMICA	4000 - Despesas de Capital
ELEMENTO	4210 - Aquisição de Imóveis

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA-MS., em 02 de abril 1986

Sérgio Cunha Albuquerque
1.º SECRETÁRIO

Borb
IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal

ARQUIVE - SÉ
EM: 23/04/86